

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()

LOGRADOURO			Nº	
BAIRRO			CEP	
MUNICÍPIO			UF	

REPRESENTANTE			
CARGO			
TELEFONE			
E-MAIL			

ITEM	CÓD	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL
1	41.279	60	Metro Quadrado	LADRILHO MODELO COPACABANA PRETO Hidráulico Antiderrapante 20x20 cm, confeccionado em cimento artesanal, com acabamento rústico/fosco e bordas retas. Possui alta resistência mecânica, superfície antiderrapante(coeficiente de atrito $\geq 0,7$) e é indicado para áreas externas de alto tráfego, como calçadas e praças. Atende à norma ABNT NBR 9457,garantindo segurança, durabilidade e estética padronizada. Dimensões:20×20 cm; espessura aproximada de19 mm; variação de tonalidade intensa(V4); rendimento médio de 0,40 m² por caixa.		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

1.1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: Rua Eduardo Amaral, nº 579, Borda da Mata – MG;

1.1.2. As entregas dos materiais deverão ser realizadas nos horários das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

1.1.3. O descarregamento dos matérias ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação.

1.2. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. Os fornecimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

2.1.8. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

2.1.9. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, cuidado ao transportar os produtos tal exigência deverá ser observada no momento do transporte.

2.1.10. O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo o abastecimento contínuo dos produtos e evitando qualquer interrupção no fornecimento.

2.1.11.Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

2.1.12. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br